

88. Joeldir Manoel Silva - Louveira
89. José Alípio de Oliveira Martins - Salvador
90. José Damião dos Santos - Bauru
91. José Maria Cunha - Tatui
92. Juliana Soares da Costa - São Paulo
93. Júlio Edson dos Santos Coelho - Ouro Verde
94. Kátia de Fátima Olivieri - Tatui
95. Leandro Martins - Nova Odessa
96. Leandro Rogério Manrique - Jundiá
97. Leni Perisatto de Freitas - Araras
98. Leonardo Soares de Souza - São Paulo
99. Lívia de Souza - São Paulo
100. Lúcia Buruam Moreira - Cubatão
101. Luciano Silveira Pereira - Tatui
102. Luciano Vaz Vieira - Tatui
103. Luís Felipe Marciano Agapito - Piedade
104. Luiz Henrique Ferreira de Freitas - Araras
105. Marcel Ricardo Villa - Leme
106. Marcelo Aparecido Afonso - Tatui
107. Marcelo Nalesso Salmasio - Espírito Santo do Pinhal
108. Marcelo Picolo Mendes - Anafândia
109. Marcelo Santos - São Roque
110. Marcelo Trevisan Gonçalves - Vinhedo
111. Marco Antonio Meliscki - Pirassununga
112. Marcos Gonçalves Pires - Ilha Solteira
113. Marcos Oscar Silva Franco - Tatui
114. Maria Fernanda Dalvio Gonçalves - Espírito Santo do Pinhal
115. Maria Nanci Panes Brunholi - Dracena
116. Mario Rodrigues Machado Filho - Tatui
117. Michel de Oliveira Machado - São Paulo
118. Michel Henrique da Costa - São Roque
119. Michelle de Cássia Mazini - Tatui
120. Moacir José Dondelli Paulillo - Iguape
121. Moisés Antonio Júnior - São Paulo
122. Monique Traverzim - São Paulo
123. Natacha Neves Silva - São Paulo
124. Natanael Antonio Arantes de Paula - São José dos Campos
125. Nitvamberto Carlos Bertolin - São José dos Campos
126. Osmar de Aguiar - Piracicaba
127. Otávio Nestares Lipari - São Paulo
128. Paula Maria Dalvio Gonçalves - Espírito Santo do Pinhal
129. Paulo Sérgio Moreira - Palmital
130. Prícila Baicunas de Oliveira -Tatui
131. Rafael da Silva Pelaes - Pirassununga
132. Rafael de Souza Martin - Nova Odessa
133. Raquel Kobayashi Sandoval - São Paulo
134. Regina Aparecida Coelho Soares Shcaira - Tatui
135. Renata Giaretta - Rio Claro
136. Renato Dimitrov Muniz Pimenta - São Bernardo do Campo
137. Renato Leme de Souza - Nova Odessa
138. Ricardo Apezzato - Mogi Guaçu
139. Rita de Cássia Araújo Gomes Pedroso - Tatui
140. Roberto Ferragut Gallo - Vinhedo
141. Roberto Reis Biasotto - Espírito Santo do Pinhal
142. Rodrigo de Castro Nunes - Ubatuba
143. Rogério Soares Ferreira - Sumaré
144. Rubens Suzano Conceição - São José dos Campos
145. Sabine Ochsenhofer - São Bernardo do Campo
146. Samuel Bozzi Baco - Tambaú
147. Sérgio Francisco Vieira - Leme
148. Sérgio Luiz da Silva - Peruibe
149. Sérgio Ricardo Villas Boas - São Paulo
150. Sidney Luiz de Oliveira - Sorocaba
151. Sílvas Amaral -Tatui
152. Sybelle Destro Pizzigatti - Tatui
153. Thiago de Godoy Montazole - Louveira
154. Tiago Francisco Naguel- Leme
155. Valdomiro da Silva Proença - Tatui
156. Valquiria Aparecida Brandino - Tatui
157. Vanessa Lopes de Souza - São Paulo
158. Vicente Manuel Nepumuceno Neto - Pirassununga
159. Wagner de Oliveira Gusmão - São Paulo
160. Willian de Lima Palma - Capivari

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Retificação do D. O. de 16-6-98
Na Resolução CEC -1 de 28.05.98, onde se lê: As eleições serão realizadas no dia 26/06/1998, leia-se 12/08/98.

Esportes e Turismo

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Convênio
Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Cruzeiro.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a ampliação do Estádio Municipal.
Valor: R\$ 668.750,00, sendo R\$ 535.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 133.750,00 de responsabilidade do Município.
Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31/12/98.
Data da Assinatura: 19/6/98
Proc. SET nº 781/98

COORDENADORIA DE TURISMO

Extrato de Contrato
Proc. SET 901/98
Controle de Garantia de Execução de Serviço 1/98
Contratante: Secretaria de Esportes e Turismo
Contratada: Teleg SP Telecomunicações Ltda.
Objeto: Revisão e manutenção preventiva em 02 centrais de telefone NEC Modelo EKS 1648 H.
Vigência: de 19.06.98 a 18.06.99
Data Assinatura: 19.06.98

Meio Ambiente

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA 50, de 24-6-98
A Secretária do Meio Ambiente, considerando a obrigação do Poder Público de proteger, manter e conservar os ecossistemas relevantes, de modo a assegurar a qualidade ambiental e a sadia condição de vida da população; considerando a necessidade de assegurar a preservação do meio ambiente e o uso dos recursos naturais da Zona Costeira, expressamente declarada “patrimônio nacional”, pelo § 4º, do art.225, da Constituição Federal;
considerando o avançado estágio de discussão em torno da proposta de zoneamento ambiental do Vale do Ribeira com os municípios, organizados pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira;
considerando a necessidade de estabelecer o grupo de trabalho encarregado de elaborar a proposta do Decreto de Regulamentação do Zoneamento Ecológico-Econômico conforme indicado no Projeto de Lei 589/96 em tramitação na Assembléia Legislativa;
considerando que o Grupo de Trabalho deve ter uma representação tripartite: Estado, Municípios e Sociedade Civil;
Resolve:
Artigo 1º- Criar o Grupo de Trabalho para elaborar proposta de decreto regulamentando o Zoneamento Ecológico-Econômico da Região do Vale do Ribeira, com a seguinte composição:
I - 9 representantes do Governo do Estado;
II - 9 representantes dos Municípios,
III - 9 representantes da Sociedade Civil.
§ 1º - Os representantes do Governo do Estado serão indicados pelos respectivos Secretários sendo:
3 representantes da Secretaria do Meio Ambiente;
1 representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
1 representante do Departamento Estadual Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Recursos Hídricos;
1 representante da Secretaria da Saúde;
1 representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
1 representante da Secretaria da Educação;
1 representante do Instituto de Terras da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania.
§ 2º - Os representantes dos município serão indicados pelo CODIVAR;
§ 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelo forum das entidades cadastradas do Comitê de Bacia do Rio Ribeira de Iguape.
Artigo 2º - O Grupo será coordenado por um dos representante da Secretaria do Meio Ambiente.
Artigo 3º - O Grupo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 dias contados a partir de sua instalação e seus membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades habituais.
Artigo 4º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Resolução SMA 51, de 25-6-98
A Secretária do Meio Ambiente, nos termos do artigo 51, da Lei 8.666/93 e à luz do disposto no inciso I, artigo 2o do Decreto 36.226/92, Resolve:
Artigo 1o. - Constituir Comissão Especial de Licitações, para abertura de procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preços”, objeto do Processo SMA 392/98, composta pelos seguintes membros:
Ivonete Alves, RG. 15.369.869
Waldemir Herrera, RG. 11.592.367
Christobal Benjamin de Haro Kronca - RG 2.118.855
Elvislane Santos Nepomuceno, RG. 23.172.625-9
Roberto Aparecido de Moraes, RG. 7.429.656-5
André Gustavo Pupo Vizotto, RG 21.517.606-6, como representante do Gabinete.
Artigo 2o. - A presidência da Comissão caberá ao primeiro designado e em caso de impedimento os demais indicarão o substituto.
Artigo 3o. - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Resolução SMA 52, de 25-6-98
Dispõe sobre prorrogação de prazo, previsto na Resolução SMA 65/96, 22/97, 44/97, 62/97, 82/97 e 21/98.
A Secretária do Meio Ambiente Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar até 31/7/98 o prazo previsto no artigo 1º da Resolução SMA 65, de 17/12/96, publicada a 18/12/96.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1/5/98.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Contrato 7/98-G.S. - Contratante: Secretaria do Meio Ambiente - Processo SMA-781/97 - Contratada: Diacona Comércio e Serviços Ltda. - Valor: R\$ 3.100,00 - Assinatura: 19-6-98 - Objeto: Prestação de serviços de tradução da língua alemã, para o nosso idioma, com digitação em disquetes de 3,1/5” para leitura no programa Word for Windows 6.0, de 3 publicações - Vigência: 15 dias - Parecer CJ-128/98.
Retificação dos D.O. de 3-6 e 22-6-98
Na Resolução SMA de 2-6, a designação de Gilberto de Souza Pinheiro, RG. 4.605.813, é a contar de 3-6-98 e não como constou.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Despacho do Coordenador, de 25-6-98
Autorizando a inclusão dos nomes abaixo relacionados, na relação de funcionários autorizados a requisitar transportes em geral, para pagamento de armazenagem e transmissão de telegramas dentro do Estado de São Paulo - Portaria CINP de 4/4/98, conforme solicitação da Direção do Instituto Florestal.

NOME	RG
Ailson Roberto Alves	8.815.453
José Luiz Camargo Maia	4.236.562
Manoel Messias dos Santos	19.903.788
Giselda Durigan	6.957.729
Marisa Bernardete Minetto de Souza	11.692.331
Ana Cristina Machado de Franco Siqueira	3.299.717
Hideyo Aoki	6.147.418
Eduardo Amaral Batista	3.775.733
Demétrio Vasco de Toledo Filho	2.430.015
Ananias de Almeida Saraiva Pontinha	4.758.039
José Eduardo de Arruda Bertoni	4.784.631
Helder Henrique de Faria	358.448-ES
Paulo Roberto Ferreira da Rosa	2.521.288
Everton José Ribeiro	5.747.366
Maria Aparecida Gasparino Carmelino	7.229.846
Gilberto de Souza Pinheiro	4.605.813
Marco Antonio Pupio Marcondes	3.585.926

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Comunicado
Em obediência a resolução 5/97 de 24/4/97, publicado no D.O. de 10/5/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir , os pagamentos necessários que devem ser providenciados pelo fato de envolverem despesas inadiáveis como adiantamentos para serviços de terceiros, outros materiais de consumo, materiais e peças, etc., para o bom andamento da Instituição, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tal pagamento está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
UGE 260106

VENCIMENTO	PDNº	VALOR
29/05/98	98PD00263	6.352,00
29/05/98	98PD00264	2.720,00
TOTAL DA UGE	9.072,00	

Termo de Prorrogação de Contrato
Processo: 20.857/95. Contrato: 2/96. Contratante: Instituto de Botânica. Contratado: Elo Serviços Especializados S/C Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes nas dependências do IBT. Prazo: fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 12-6-98.

INSTITUTO FLORESTAL

Comunicado
Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis com Adiantamentos. Tais pagamentos considerados as excepcionalidades de cada caso estão sendo autorizados, independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
UGE 260108

PD Nº	VENC.	VALOR
98PD00640	25.06.98	3.370,00
98PD00641	25.06.98	3.857,00
98PD00642	25.06.98	3.360,00
98PD00643	25.06.98	800,00
98PD00644	25.06.98	900,00
98PD00645	25.06.98	2.200,00
98PD00646	25.06.98	2.500,00
98PD00647	25.06.98	720,00
TOTAL GERAL		17.707,00

Retificação do D.O. de 24.6.98
UGE 260108. Com relação as PDs publicadas 98PD00629 - 98PD00630 e 98PD00631, informamos que tais pagamentos devem ser desconsiderados, considerando-se as PD's abaixo:

PD Nº	VENC.	VALOR
98PD00637	24.06.98	900,00
98PD00638	24.06.98	900,00
98PD00639	24.06.98	200,00
TOTAL GERAL		2.000,00

Retificação do D.O. de 10.6.98
No Despacho do Coordenador - Processo SMA 40.984/98, onde se lê: Diante da solicitação da direção geral do Instituto Florestal às fls. 11, Ratifico a Dispensa de Licitação, com respaldo no artigo 26 das Leis 6.544/89 e 8.666/93, referente a serviços de tratores para confecção de aceiros na E. E. de Bauru no valor de R\$ 35.848,00, leia-se: R\$ 37.848,00 a favor da empresa CODASP - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados
Em obediência à Resolução 5/97, de 24.4.97, publicada em 10.5.97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários das PD'S abaixo relacionadas excluindo-as da ordem cronológica por tratarem-se de despesas com contratos e tarifas telefônicas.

260103		
Vencimento	PD	Valor
21JUN98	98PD00141	1.186,94
21JUN98	98PD00142	306,33
22JUN98	98PD00140	555,00
25JUN98	98PD00144	49,50
25JUN98	98PD00146	7.160,00
25JUN98	98PD00147	60.701,25
25JUN98	98PD00148	10.711,52
25JUN98	98PD00149	15.092,44
25JUN98	98PD00150	8.699,22
25JUN98	98PD00151	11.580,33
01JUL98	98PD00143	104,63
TOTAL	116.147,16	

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente Comunica que, nos termos do artigo 3º da Deliberação Consema 6/95 de 21/6/95, a Secretaria do Meio Ambiente expediu as seguintes licenças:
Licença Prévia 152 de 24/6/98 Projeto Integração Centro Ligação Roosevelt-Barra Funda - CPTM - município São Paulo - Parecer Técnico CPRN/DAIA 167/98;

Licença Prévia 154 de 23/6/98 Sistema de Esgotos Sanitários - Prefeitura Municipal - município Vinhedo - Parecer Técnico CPRN/DAIA 171/98;

Licença de Instalação 77 de 24/6/98 Duplicação da Rod. BR-116 Km 532,0 ao Km 543,5 do Lote 9 - DNER - município Barra do Turvo - Informação Técnico CPRN/DAIA 140/98.

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO METROPOLITANO

Despacho do Diretor, de 24/6/98
Processo SMA 100.455/97, antigo SNM 244/87 ; Interessado: Porto de Areia Mogi-Mineração Lauro Pavan e Cia Ltda ; Assunto: Licenciamento em área de proteção aos mananciais.

“Considerando os documentos que instruem o processo e as vistorias realizadas ao local onde constou o não cumprimento às Exigências Técnicas expedidas no Despacho DUSM 152/97 ; determino nos termos do artigo 4º da Lei 898 de 18/12/75 aplicar a pena de Cassação da Autorização para disposição de materiais inertes em cavas oriundas da atividade minerária, em área de proteção dos mananciais metropolitanos, à Rua Três Travessa da Estrada Varginha s/nº Jardim Sabiá São Paulo SP Bacia Hidrográfica do Reservatório Guarapiranga.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Comunicados
UGE- 260109 - De acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, comunicamos que serão pagas as PD's abaixo relacionadas, excluindo-as da ordem cronológica de pagamentos pôr se tratar de financiamento externo (BIRD-Banco Mundial), para atender ao Programa de Saneamento da Bacia do Guarapiranga.

PD N.º	VENC.	VALOR
98PD317	16/06/98	450,00
98PD314	19/06/98	459.244,02
98PD315	19/06/98	141.860,24
98PD316	19/06/98	69.357,26
98PD318	22/06/98	43.380,66
98PD319	22/06/98	20.398,53
98PD320	22/06/98	4.329,36
98PD321	22/06/98	2.035,76
98PD322	23/06/98	46.826,14
98PB323	23/06/98	21.536,48
98PD330	23/06/98	35.096,95
98PD332	23/06/98	57.148,11
98PD333	23/06/98	26.283,80
98PD337	23/06/98	12.103,52
98PD338	23/06/98	27.296,48
98PD335	24/06/98	20.318,78
98PD336	24/06/98	45.823,97
98PD339	24/06/98	15.135,47
98PD340	24/06/98	15.135,47
98PD341	24/06/98	34.134,28
98PD342	24/06/98	34.134,28
TOTAL		1.132.029,56

Retificação do D.O.
UGE: 260109. De acordo com o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, comunicamos que será paga a PD abaixo relacionada, excluindo-a da ordem cronológica pôr se tratar de Repasse de Recursos à Municípios.
Onde se lê: 98PD00345 - Venc. 19/6/98 - Valor 22.085,72, leia-se: 98PD00345 - Venc. 19/6/98 - Valor 22.589,00.